



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.031 de 28 de Dezembro de 1987, autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convenio Com a Secretaria da Fazenda

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Santo Antônio do Jardim Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convenio junto á Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, visando o incremento da arrecadação de tributos e a instalação da UAP.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 28 de Dezembro de 1987.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal